



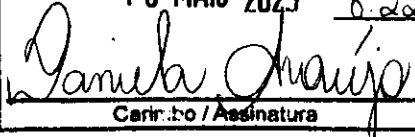
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

INDICAÇÃO Nº 387 /2025.

(Vereador Rodrigo Ferreira)

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação!

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1462	
DATA: 16 MAIO 2025	HORA: 8:22
	
Carimbo / Assinatura	

**"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA
SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES PARA
IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINER E
AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA"**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantar contêiner e ampliar o sistema de coleta seletiva nos bairros da cidade, como forma de promover a gestão adequada de resíduos sólidos, incentivar o descarte correto de materiais recicláveis e reduzir o impacto ambiental.

JUSTIFICATIVA

A adoção de contêiner – locais apropriados para o descarte voluntário de materiais recicláveis, resíduos da construção civil, móveis inservíveis, eletrodomésticos e eletrônicos – é uma alternativa moderna, sustentável e de baixo custo para minimizar o acúmulo de lixo em vias públicas e terrenos baldios. A presença desses pontos em áreas estratégicas da cidade contribuirá para:

A redução de pontos de descarte irregular;

A diminuição dos custos com limpeza urbana;

A conscientização ambiental da população;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação

O fomento à reciclagem e à geração de renda para cooperativas de catadores. Além disso, a ampliação da coleta seletiva porta a porta, aliada a ações de educação ambiental, permitirá maior engajamento da população e trará benefícios diretos à saúde pública, ao meio ambiente e à economia local.

Assim, solicitamos ao Executivo Municipal que realize estudos técnicos e busque parcerias com cooperativas e órgãos ambientais para a implantação desse programa, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Gurupi-TO 15 de maio de 2025

VEREADOR – RODRIGO FERREIRA
POGRESSISTAS